



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 10/2024 – CMAL/UFOPA, de 23 de Agosto de 2024.

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA DO LABORATÓRIO DE
INFORMÁTICA (LABIN-CMAL)**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 02 (dois) discente bolsista de Monitoria do laboratório de informática LABIN/UFOPA do Campus de Monte Alegre, com base no [ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA](#) para o [EDITAL Nº 07/2023 PROEN, 08 de Maio de 2023](#). A bolsa de monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais é destinada a discente de Graduação do Curso de Engenharia de Aquicultura da UFOPA para atuarem no período de Setembro até Dezembro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010- PNAES, Lei nº 13.005/2014- Plano Nacional da Educação (2014-2024) a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017), a Resolução nº 331/2020/CONSEPE/UFOPA que trata do Regimento de Graduação da Ufopa e a Resolução nº 270/2019/CONSUN/UFOPA, que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023 da Ufopa.
- 1.2. O edital busca selecionar estudantes para serem monitores nos Projetos de Laboratório de Informática, alinhados com os cursos e objetivos pedagógicos da UFOPA. O foco é fortalecer o ensino de graduação, incentivar o interesse pela docência, oferecer apoio pedagógico e reduzir a retenção e evasão de alunos. O processo seguirá as normas legais e este edital, além das diretrizes do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 1.3. Serão selecionados **02 (dois) monitores bolsistas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês**, de Setembro até Dezembro de 2024, a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do *Campus* Monte Alegre, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.
- 1.4. Todos os discentes contemplados com bolsa de monitoria deverão seguir o plano de trabalho proposto pelo coordenador e apresentar Relatórios Parciais e relatório Final, como produtos acadêmicos advindos do projeto/vínculo.
- 1.5. Os trabalhos realizados serão presenciais, podendo também ser desenvolvidos de forma remota e híbrida, caso necessário e indicado pela coordenação do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2. OBJETIVOS

- 2.1. O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. O PMA é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica.
- 2.2. O Programa de Monitoria tem por objetivos:
- a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
 - b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
 - c) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas; Promover maior interação entre os discentes e os docentes;
 - d) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1. São requisitos para concorrer ao processo de que trata este edital:
- a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
 - b) Ser discente ingressante pelo Processo Seletivo Regular (PSR), ou estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; ou encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES) em seus editais; ou Ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
 - c) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
 - d) Estar cursando a primeira graduação em Instituição de Ensino Superior, com exceção dos cursos bacharelados interdisciplinares e licenciaturas integradas;
 - e) Atender ao perfil requerido do projeto escolhido pelo candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

f) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação.

3.2. Entende-se por desempenho acadêmico suficiente, para fins deste Edital, ter sido aprovado ou estar cursando em pelo menos um dos componentes curriculares de interesse do projeto ou áreas afins, considerando a monitoria para acompanhar o público-alvo deste edital.

3.3. Para fins de documentação comprobatória será utilizada o banco de dados do Sigaa/Ufopa pela Comissão e Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção;

3.4. Será aceita a participação de discentes na condição de monitoria voluntária (não remunerada), mediante atendimento às normas vigentes do Programa de Monitoria e a devida observância ao Edital, para formalização de cadastro, frequência, relatórios e ficha de avaliação.

3.5. A condição de monitoria voluntária não garante direito automático à vaga de bolsa, nos casos de desistência de vaga de bolsista selecionado/cadastrado.

3.6. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital, procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proen, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme quadro de distribuição de bolsas e projeto.

3.7. No caso de inexistência de cadastro reserva na seleção inicial deste certame, a Comissão Organizadora do Edital, procederá com autorização ao projeto de monitoria institucional com vaga (s) ociosa (s) para realização de nova seleção, conforme normas do Programa, a partir de cronograma estipulado pela comissão.

3.8. Candidatos não enquadrados nestes requisitos e demais normas serão automaticamente desclassificados.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas no período previsto no cronograma deste edital.

4.2. Para a realização das inscrições, os interessados deverão acessar o formulário eletrônico e preencher todos os campos com as informações solicitadas. [Acesse o formulário de inscrição.](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 4.3. Os candidatos devem ter cursado ou estarem cursando ao menos um dos componentes curriculares: Fundamento de Cálculo, ou Cálculo Derivada e Integrais, ou Estatística Básica ou Experimental; e ter conhecimentos básicos de informática.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 4.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online ([Acesse o formulário de inscrição https://forms.gle/Pqhxx2JGuzfgKQTP6](https://forms.gle/Pqhxx2JGuzfgKQTP6)), com as informações: e-mail, nome completo, matrícula, telefone, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA, cópia de comprovante de domicílio residencial; cópia RG e CPF; e declarar possuir os requisitos exigidos, ter lido o plano de trabalho e se comprometer a cumprir as exigências do programa caso seja selecionada (o).

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção de que trata este edital será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias:
- a) 1ª Fase: **Homologação das inscrições e análise do Histórico escolar universitário:** Homologação das inscrições: adequação aos requisitos estabelecidos e entrega de todos os documentos.
 - 5.1.1. 2º Fase: **Fase de Entrevista.** Serão avaliados conforme os critérios previstos na ficha de avaliação. O local e horário das entrevistas será divulgado no site do Campus de Monte Alegre e/ou no mural da universidade, junto com o resultado da 1ª fase.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

5.2. A Entrevista terá nota máxima 10 (dez), a pontuação seguirá os critérios da tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Interesse pela proposta de projeto	2,0
Justificativa para ser selecionado	2,0
Domínio do conteúdo (relacionado ao plano de trabalho)	2,0
Conhecimento básico em informática/tecnologia	2,0
Capacidade argumentativa	2,0
TOTAL	10,0

5.3. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis.

5.4. Os candidatos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen, ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

5.5. A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita no site do *Campus* de Monte Alegre.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Caso seja aprovado, é vedado ter outra bolsa, (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência Pedagógica, PEEEX, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis, em observância à Portaria nº 186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019. Sendo obrigatória a comunicação ao professor-orientador e à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, quanto possíveis mudanças com outros vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.

6.2. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos que deverão ser enviados no período previsto no cronograma, Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.

- Comprovante de conta-corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- Cópia de comprovante de domicílio residencial;
- Cópia de RG e CPF;
- Termo de compromisso do bolsista assinado pelo bolsista e pelo seu orientador.

6.3. Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

6.4. O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por quaisquer motivos que impliquem suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à Proen por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica;
- b) afastamento por doença grave (que exija tratamento médico superior a 15 dias) e/ou por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

7. DO CRONOGRAMA

Ordem	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Publicação do edital na página do CMAL e/ou divulgação via SIGAA	Coordenador	23/08/2024	No site: https://www.ufopa.edu.br/montealegre/
2	Inscrições dos candidatos	Candidato	23/08/2024 a 26/08/2024 (até 23:59)	Formulário eletrônico para inscrição: https://forms.gle/Pqhhx2JGuzfgKOTP6
3	Confirmação de inscrição e convocação para entrevista	Coordenador	27/08/2024	No site: https://www.ufopa.edu.br/montealegre/ e/ou mural
4	Realização da entrevista	Comissão de seleção/ candidato	28/08/2024	Presencial: CMAL (sala e horário a serem informados no ato de convocação)
5	Resultado preliminar	Comissão de seleção	Até 29/08/2024	No site: https://www.ufopa.edu.br/montealegre/ e/ou mural
6	Interposição de recursos	Candidato	29/08/2024 e 30/08/2024	Via e-mail carlos.zarzar@ufopa.edu.br
	Análise da interposição de recursos	Comissão de Seleção	30/08/2024 a 02/09/2024	No site: https://www.ufopa.edu.br/montealegre/
7	Resultado final	Coordenador	02/09/2024	No site: https://www.ufopa.edu.br/montealegre/ e/ou mural E via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
8	Entrega dos documentos	Candidato	03/09/2024	Presencial – à coordenação do Projeto
9	Início das atividades de Monitoria	Bolsista	03/09/2024	CMAL
10	Envio <i>online</i> de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Bolsista	31/12/2024	Para a Proen



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar por e-mail para: carlos.zarzar@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os discentes que se candidatarem às vagas, ao se inscreverem no processo seletivo regido por este edital, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 9.2. Os demais critérios para manutenção, encerramento e prestação de contas relacionados à bolsa seguem os mesmos estabelecidos no EDITAL N° 07/2023 PROEN, 08 de Maio de 2023.

Monte Alegre (PA), 10 de abril de 2024.

Dr. Carlos Antônio Zarzar

Coordenadora do projeto “*Monitoria de Ciência de Dados para a Aquicultura 4.0.*”